



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 À SESSÃO
 Remata-se ao Governo
 2011.09.26
 O Presidente.



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita e requerimento, direccionado ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Educação e Formação, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da alínea h), do n.º 1, do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

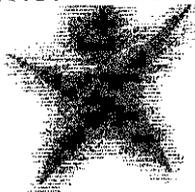
Angra do Heroísmo, 22 de Setembro de 2011

Com os nossos melhores cumprimentos,

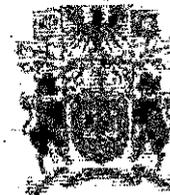
O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(José Cascalho)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada 3136 Proc. Nº 54.06-09
 Data: 011.09.22 Nº 521 / IX



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Exm^a. Sra. Secretária Regional de Educação e Formação

ASSUNTO: Condições oferecidas às crianças e pais e encarregados de educação transferidos para novas escolas devido à reestruturação da rede escolar.

O alargamento do acesso à educação pré-escolar tem sido notável, principalmente desde da década de 80 do último século e é reconhecida a importância desta modalidade de ensino/ aprendizagem, plasmada nos objetivos definidos na Lei Quadro da Educação Pré-escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro).

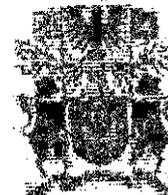
Segundo essa lei, esta é uma etapa facilitadora do sucesso escolar e dotada de objetivos abrangentes, expressos no seu Art. 10.º, os quais incluem a promoção do desenvolvimento e inserção psico-social da criança; a igualdade de acesso à educação; o incentivo de comportamentos que contribuam para o desenvolvimento integral da criança; a facilitação da expressão e comunicação; o desenvolvimento de espírito crítico; a defesa do bem-estar e segurança; a despistagem de inaptidões e o fomento da participação das famílias no percurso educativo.

Na Região Autónoma dos Açores, são delineados objetivos específicos para os jardins-de-infância, no Art. 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A e que reforçam os objetivos da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, ao salientarem a importância da vivência em grupo como forma de desenvolver a sociabilidade e solidariedade, assim como a preparação para o ingresso no ensino básico e a transmissão de hábitos de estudo, atenção e de trabalho. Considera ainda que "contribuir para corrigir os efeitos discriminatórios das condições sócio-culturais no acesso ao sistema escolar;" é um dos objetivos do jardim-de-infância.

Considerando que o ensino pré-escolar é facultativo (n.º 2, do Art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2001/A) e gratuito (Art. 16.º da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro);



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



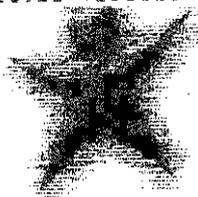
Considerando os princípios da reestruturação da rede escolar (Art. 3.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro de 2009), segundo os quais, o encerramento de uma escola e a correspondente transferência de alunos para outra escola a uma distância superior a 3km, obriga ao provimento de transporte adequado ao grupo etário a transportar;

Considerando que serão, em princípio, as crianças de agregados familiares que têm maiores dificuldades económicas e/ou as crianças de famílias monoparentais (segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) mais de 7% das famílias açorianas correspondem a famílias monoparentais) as que sentirão os efeitos negativos da transferência das suas crianças para escolas distantes de casa, aumentando, dessa forma, a possibilidade de não as inscreverem no jardim-de-infância;

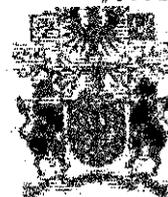
Considerando que a criação e manutenção de jardins-de-infância são condições fundamentais para a promoção da empregabilidade feminina, a qual tem sofrido uma evolução significativa, pois segundo o INE, em 1991 a taxa de atividade feminina era de 21,13% tendo aumentado para 32,12% em 2001;

Considerando o impacto que a aprendizagem no jardim-de-infância tem nestas crianças, e que contribui decisivamente para o seu sucesso escolar nos níveis de ensino seguintes;

Considerando que, para as alterações ocorridas decorrentes do encerramento das escolas, não foram acautelados os efeitos que estes têm no dia-a-dia das crianças, nem na avaliação da disponibilidade dos espaços oferecidos nas escolas que os recebem, nem que foram planeados transportes e muito menos os trajetos a efetuar para os novos locais de ensino;



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Nos termos estatutários e regimentais e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:

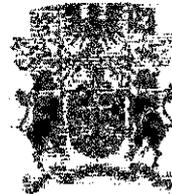
- Como vai a Secretaria Regional de Educação e Formação acautelar que, famílias com crianças com idade para entrar no Jardim-de-Infância, não desistam de colocar essas crianças nesta primeira etapa da escola, pelo facto de ter ocorrido o encerramento de escolas, situadas perto do seu local de residência?

- De que forma a Secretaria Regional de Educação e Formação pretende organizar o transporte para as crianças do pré-escolar, tendo em conta as especificidades relativamente à idade das crianças e ao facto de os pais familiares, e/ou encarregados de educação as costumarem acompanhar no trajeto escola-residência?

- Sabendo que os jardins-de-infância, que recebem as crianças que transitam ao abrigo da reestruturação da rede escolar, poderão deixar de ter um espaço apropriado para que as crianças que necessitem, possam cumprir um tempo de descanso após o almoço, que medidas foram tomadas no sentido de acautelar que esses espaços se mantêm nas escolas novas para onde as crianças transitam?



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Nos termos estatutários e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., a listagem de todas as escolas encerradas para as quais a Secretaria Regional de Educação e Formação organizou transporte para as crianças do jardim-de-infância, com informação dos horários, trajetos e tipo de transporte.

Angra do Heroísmo, 22 de Setembro de 2011

O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(José Cascalho)